

Resolução nº 02/2022 – MPC/PA – Conselho

Autoriza a conversão em pecúnia de período de férias não gozadas do Procurador-Geral de Contas em exercício.

O CONSELHO SUPERIOR, ÓRGÃO CONSULTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o requerimento do Procurador-Geral de Contas em exercício, Patrick Bezerra Mesquita, protocolizado em 13/01/2022 (Protocolo nº 2022/23901), pelo qual requer a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício 2022, cujo gozo fora concedido para o período compreendido entre 02/05/2022 e 31/05/2022, através Portaria nº 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos; e

CONSIDERANDO o art. 130 da Constituição Federal de 1988, os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 124, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006, bem como o art. 17, VI, da Resolução nº 01/2020-MPC/PA-Colégio;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2022, concedidos ao Procurador-Geral de Contas em exercício, Patrick Bezerra Mesquita, para gozo no período de 02/05/2022 e 31/05/2022, através Portaria nº 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, aos 14 de janeiro de 2022.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR DE CONTAS
Corregedor-Geral
Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro Eleito

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Substituto